



Processo nº	
Data	
CPD:	
Setor:	Lote:
Qd:	Sub Lote:

**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA SOLICITAÇÃO DE INTERVENÇÃO EM
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OU SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM APP.**

	Documentos apresentados	SIM	NÃO
Formulário denominado "Solicitação de" preenchido;			
Recibo/ficha de compensação de pagamento do preço de análise de Licença;			
Procuração, quando for o caso;			
Roteiro de Acesso;			
Cópia da Capa e 1ª Página do Carnê do IPTU do imóvel constando as informações : CPD, SETOR, QUADRA, LOTE E SUB LOTE Matrícula do Imóvel (atualizada em 180 dias);			
Cópia do RG e CPF (ou CNPJ);			
Planta planialtimétrica do imóvel, em 03 vias, demarcando entre outras, os corpos d'água, as áreas úmidas, as APPs, o local de intervenção em APP, as vegetações nativas, as Reservas Legais, as áreas objeto de compensação/recuperação, caminhos, estradas, edificações confrontantes, legenda, quadro de áreas, georreferenciamento em UTM; assinada pelo proprietário e pelo engenheiro responsável. ART do projeto;			
Laudo de caracterização da vegetação objeto do pedido, Identificação dos tipos e estágios de desenvolvimento da vegetação natural que recobre a propriedade, conforme Resolução CONAMA Nº 1, de 31/01/94, Resolução Conjunta IBAMA/SMA Nº 1, de 17/02/94 e Resolução CONAMA 07/96 para a Mata Atlântica. ART do projeto;			
Declarar se a área objeto do pedido de autorização para intervenção em APP está comprometida com algum TCRA			
Memorial da obra ou empreendimento.			
Identificação de possíveis habitats críticos da fauna silvestre.			
Projeto de plantio da recomposição florestal (medidas compensatórias);			
Comprovar a inexistência de alternativa técnica e locacional às obras, planos, atividades ou projetos propostos;			
Fotos dos locais REFERENCIADAS EM PLANTA; Identificar nas fotos o "caminho da intervenção".			
ART dos trabalhos técnicos;			
QUANDO HOVER SUPRESSÃO DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS			
Identificação de espécies nativas arbóreas isoladas (nome popular e científico) e das espécies arbóreas isoladas especialmente protegidas (espécies imunes de corte, patrimônio ambiental ou ameaçadas de extinção), georreferenciadas em planta (UTM) e com o porte devidamente caracterizado (DAP, altura do fuste e volume).			
OUTROS DOCUMENTOS ESPECÍFICOS			
Se Pessoa Jurídica – Cópia autenticada do Contrato Social;			
Se mais de 01 (um) proprietário – Anuência de todos;			
Se o imóvel possui autuação – Cópia do comprovante de quitação da multa e/ou documento de regularização perante a CETESB / SIMAP.			
Se demandar utilização de recursos hídricos (ex. Captação de água, condução de água, tanques, açudes e barramentos, pontes e travessias, etc) – outorga do DAEE (ou ANA)			
Se Loteamento, apresentar Planta aprovada pelo GRAPROHAB.			
Outros Documentos, se necessários.			
1. O Processo só será analisado após a entrega de todos os documentos acima relacionados, sendo que a contagem do prazo estabelecido pela legislação vigente para manifestação da SIMAP, só terá início após a entrega de todas as complementações.			
2. A SIMAP se reserva o direito de exigir complementação de informações a qualquer momento da análise do processo.			
3. Nos casos em que se exigir EAS, RAP ou EIA, deverá ser apresentada documentação complementar.			
Salientamos que a solicitação desta Licença ficará arquivada até a apresentação do(s) documento(s) faltante(s) ou até completar o prazo de 120 (cento e vinte) dias, estabelecidos no artigo 10º e seus parágrafos do Decreto Estadual 47400/02, que regulamenta dispositivos da Lei Estadual 9509/97. Expirado este prazo e não apresentado(s) todo(s) o(s) documento(s), a continuidade da análise somente será possível após nova solicitação de licenciamento, com recolhimento da respectiva taxa, e apresentação de todos os documentos necessários e os que tenham validade expirada.			